

**CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO
FUNDO DOCUMENTAL DO
COMPOSITOR FERNANDO LOPES
GRAÇA"**

384/DCP/2024

NO VALOR DE..... € 15.682,50 C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED], com domicílio profissional na morada acima referida, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **LAZER PICTURE, LDA.**, com sede em Monte da Súnica s/n, 7100-149 Estremoz, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 514 525 240, com o capital social de € 500,00, representada neste contrato pela sua gerente, **MARIA DE QUEIROZ MARTINS MANTERO MORAIS**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.06.05 18:09:43 BST

Assinada digitalmente por MARIA DE QUEIROZ MARTINS
MANTERO MORAIS
Data: 2024.06.05 14:18:29 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.06.05 18:25:15 BST

permanente obtida via Internet, com o código de acesso 1776-4825-4684, subscrita em 2 de setembro de 2023 e válida até 2 de setembro de 2024.-----

----- **CELEBRAM**, entre si, este contrato de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO FUNDO DOCUMENTAL DO COMPOSITOR FERNANDO LOPES GRAÇA”, a executar no prazo de 150 dias com início após a data de envio da requisição da Câmara Municipal, que lhe foi adjudicado mediante ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Diretor Municipal de Apoio à Gestão, em 17 de maio de 2024, que aprova também a minuta do contrato, tendo em conta a subdelegação de competências conferida pelo despacho n.º 56/2023 de 13 de novembro e atendendo às competências decorrentes do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, pelo preço de € 12.750,00 (*doze mil, setecentos e cinquenta euros*), acrescido da quantia de € 2.932,50 (*dois mil, novecentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos*), do IVA à taxa de 23%, que perfaz o total de € 15.682,50 (*quinze mil, seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos*), de acordo com a proposta apresentada, em 9 de maio de 2024, que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, e ainda o Convite e o Caderno de Encargos, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA:** -----

----- 1 - No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento.-----

----- 2 - Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo,

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.06.05 18:09:43 BST

Assinada digitalmente por MARIA DE QUEIROZ MARTINS
MANTERO MORAIS
Data: 2024.06.05 14:18:29 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.06.05 18:25:15 BST

se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo. -----

----- 3 - No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal facto ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação.--

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- O primeiro poderá resolver o presente contrato a todo o momento, desde que o interesse público assim o exija, seja apresentada fundamentação nesse sentido e seja assegurado o cumprimento das demais regras prescritas no artigo 334.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 290ºA do CCP foi designado gestor do presente contrato: [REDACTED]

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do nº 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato tem cabimento número 120171, e compromisso número 185703 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 02 - Grupo 02 – Artigo 20 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 20 de maio de 2024 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Estremoz, em 20 de maio de 2024 (válida por três meses), certificados de registo criminal e RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo). -----

----- O segundo contraente, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.06.05 18:09:43 BST

Assinada digitalmente por MARIA DE QUEIROZ MARTINS
MANTERO MORAIS
Data: 2024.06.05 14:18:29 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.06.05 18:25:15 BST

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim, [REDACTED]

[REDACTED]

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.06.05 18:09:43 BST

Assinada digitalmente por MARIA DE QUEIROZ MARTINS
MANTERO MORAIS
Data: 2024.06.05 14:18:29 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
[REDACTED]
Data: 2024.06.05 18:25:15 BST